

PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO
CONTRATO Nº 212/2017

"CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL E A EMPRESA ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP."

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO BALNEÁRIO PINHAL**, pessoa jurídica de direito público interno, criado pela Lei nº 10.670 de 28 de dezembro de 1995, com sede na Avenida Itália, nº 3100, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.339/0001-97, representado neste ato pela Prefeita **MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA**, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO** e a Empresa **ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP**, CNPJ nº 15.984.883/0001-99, com sede na Avenida Volta Redonda, nº 951, Qd. 256, lote 02, Jardim Novo Mundo, na cidade de Goiânia, CEP 74.703-080, neste ato representada por **SERGIO AUGUSTO VITAL FERREIRA BELTRÃO**, brasileiro, empresário, portador da CI/DGPC/GO nº 4022002, CIC/MF nº 828.469.871/49, residente e domiciliado no Município de Goiânia/GO, na Avenida R-9, Qd R-11, Lt. 10, nº 235, Ed. Jaguanum, Apto. 602, Setor Oeste, CEP 74.125-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e pactuado entre si, o presente contrato de fornecimento de material elétrico, mediante as seguintes cláusulas e condições, sujeitando-se às normas da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações instituídas pela Lei Federal nº 8.883/94 e demais legislação e alterações:

PRIMEIRA: DO OBJETO

Aquisição de material elétrico para a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Urbanos, conforme descrição abaixo:

Item	Un.	Quant.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
03	un	10	Lâmpada vapor metálico, bulbo tubular, 1000W-220V-E40 , com fluxo luminoso mínimo de 80.000 lúmens, vida mediana mínima de 9.000 horas, com a marca e modelo do produto ofertado, anexando catálogo com as características solicitadas.	R\$ 118,68	R\$ 1.186,80
06	un	10	Reator externo vapor de sódio/ metálico com caneca galvanizada a fogo de 1000W-220V-60 Hz - alto fator de potência, com Selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 24 meses.	R\$ 116,28	R\$ 1.162,80
07	un	500	Parafuso tipo máquina M16 x 300 mm, galvanizado a fogo, com 02 porcas e 02 arruelas quadradas - furo 18.	R\$ 6,88	R\$ 3.440,00
08	un	300	Soquete de porcelana reforçado, rosca E40, fixação por 02 parafusos modelo referencial 1464B ou similar.	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00
09	un	800	Soquete de porcelana reforçado, rosca E27, fixação por 02 parafusos, modelo referencial 1464D ou similar.	R\$ 2,26	R\$ 1.808,00
10	Rolo	50	Fio PVC 2,5 mm, na cor preta ou branca, padrão ABNT, rolo com 100 metros.	R\$ 70,80	R\$ 3.540,00
11	Rolo	20	Fio PVC 4,0 mm, na cor preta ou branca, padrão ABNT, rolo com 100 metros.	R\$ 118,80	R\$ 2.376,00
12	Rolo	10	Fio PVC 6,0 mm, na cor preta ou branca, padrão ABNT, rolo com 100 metros.	R\$ 174,00	R\$ 1.740,00
18	un	10	Reator externo vapor de sódio/ metálico com caneca galvanizada a fogo de 1000W-220V-60 Hz - alto fator de potência, com Selo PROCEL/INMETRO estampado no produto, garantia de 24 meses.	R\$ 150,00	R\$ 1.500,00
19	un	1.400	Conector Perf. CDP 70 10 a 95/1,5 a 10.	R\$ 3,53	R\$ 4.942,00



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

20	metro	500	Cabo AL CA Duplex – Cabo 1 x 10 mm ² + 10mm ² .	R\$ 1,39	R\$ 695,00
22	un	400	Arruela quadrada, galvanizada a fogo, 45 x 45 x 3mm, furo 18.	R\$ 0,72	R\$ 288,00
24	Rolo	30 -	Fita Isolante auto-fusão, rolo com 10 metro de comprimento.	R\$ 12,24	R\$ 367,20
30	Um	150	Cinta circular, com parafuso e porca, tamanho 300mm	R\$ 29,58	R\$ 4.437,00
				Valor total:	R\$ 28.742,80

Parágrafo Primeiro: A empresa deverá se comprometer com o descarte das lâmpadas como logística reversa.

SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

O presente contrato tem origem no Processo Licitatório nº 056/2017, na Modalidade Tomada de Preços nº 010/2017, tipo menor preço por item, regendo-se pelas disposições contidas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

TERCEIRA: DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço total dos bens, objeto da presente aquisição, é de R\$ 28.742,80 (vinte e oito mil, setecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos), sendo que os pagamentos ocorrerão em até 30 dias, após a entrega dos materiais solicitados, desde que a nota fiscal correspondente tenha sido apresentada na Secretaria de Finanças, no dia da entrega dos mesmos.

QUARTA: CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

O fornecimento se dará conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos, a ser combinado com a empresa e:

§ 1º O Município se resguarda o direito de comprar conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses.

§ 2º Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura, localizado na Avenida Itália, 3.074 - loja 01, ou em outro local que a Administração indicar, dentro do Município, no prazo de até **03 (três) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

§ 3º No ato da entrega dos materiais, as Notas Fiscais devem conter as quantidades e especificações de todos os itens fornecidos.

§ 4º O transporte do material deverá ser feito em veículo adequado que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, sendo todos entregues em perfeito estado.

§ 5º A contratada obrigará-se a substituir, sem ônus para o Município, o material entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

QUINTA: DAS PENALIDADES

O descumprimento pela Contratada do cronograma de entregas ora estabelecido, sem prejuízo de outras sanções legais, implicará multa de até 10% sobre o valor do fornecimento.

SEXTA: DA REJEIÇÃO DOS BENS

Havendo rejeição dos bens, pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estarem em desacordo com as especificações e condições com que lhe foram licitados, a Contratada deverá retirá-los do local onde se encontram armazenados, no prazo de 72 (setenta e duas horas) da comunicação para assim proceder, facultado ao Município devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.



PODER EXECUTIVO BALNEÁRIO PINHAL
"Uma Praia de Todos"

SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras - 0703 15 452 0118 2026 339030 00000000 0001

OITAVA: DA RESCISÃO

Este contrato será rescindido na hipótese de atraso injustificado superior a 15 dias (quinze) dias no cumprimento dos prazos de entrega nele previstos, constituindo, igualmente, motivos para a sua unilateral rescisão quaisquer das circunstâncias arroladas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

NONA: DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do Contrato, compativelmente com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas na licitação que lhe corresponde.

DÉCIMA: DO FORO

Fica eleito o foro de Tramandaí/RS, para as questões dele resultantes, com expressa renúncia de qualquer outro.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente Contrato de Aquisição, em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza jurídicos e legais efeitos.

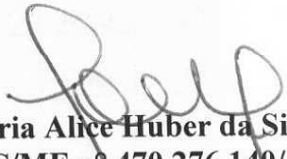
Balneário Pinhal/RS, 29 de junho de 2017.



MARCIA ROSANE TEDESCO DE OLIVEIRA
CONTRATADA


ELETRICA RADIANTE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP
CONTRATADA


GILMAR JOÃO DA SILVA
SEC. MUNICIPAL DE OBRAS

Testemunhas:


Maria Alice Huber da Silva
CIC/MF nº 470.276.140/49
CI/SSP/RS nº 8026856602


Neuza Araujo dos Santos
CIC/MF nº 783.104.580/53
CI/SJS/RS nº 9064649792